



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

***5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342/2016,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA CONCEITO
SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI - ME***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº **18.715.409/0001-50**, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF nº 072.930.416-75, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI - ME**, com sede à Rua Artur Itabirano nº 314, bairro São José, Belo Horizonte/MG, CEP 31275-020, Telefone (31) 99922-4992, email: conceitopublicacao@gmail.com, inscrita no CNPJ sobre o nº **20.068.898/0001-47**, , neste ato representada por **DÉBORAH BATISTA SOARES**, inscrita no CPF nº.109.795.586/97, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342/2016, Processo Pregão Presencial nº 052/2016**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato nº 342/2016 e a convalidação dos atos praticados fora da vigência do contrato, nos termos do §4º art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 6 (seis) meses, a partir do dia 28/08/2021 até o dia 27/02/2022.

Paragrafo único: Este contrato poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido no caput, no caso da assinatura de novo Contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório em curso contemplando idêntico objeto.

CLAÚSULA TERCEIRA 6 DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 342/2016 - do dia 28/08/2021 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLAUSULA QUARTA 6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.2001 2044 MANUT.SUPERINT. DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros 6 Pessoa Jurídica

FICHA 370

CLAUSULA QUINTA 6 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 13 de outubro de 2021.

THIAGO HENRIQUE FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

DÉBORAH BATISTA SOARES
Contratado/Representante Legal

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____